



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2021/2010

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ACICIONAL
ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 104.912,77 (Cento e quatro mil, novecentos e doze reais e setenta e sete centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

06- SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO;	
02- Depto. De Agricultura;	
PROJETO: 0602.17.511.0008.1.011	
4.4.90.51-236-Obras e instalações.....	R\$ 104.912,77
Soma.....	R\$ 104.912,77

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, fica utilizado os recursos do Convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Rionísio Cerqueira conforme convênio nº. 18902/2009-2, para perfuração de poço tubular na Linha Coronel e distribuição de Água na Linha Alto Arara

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 11 de fevereiro de 2010.

Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

José Viro Wachburger
Secretário Administração e Fazenda